



## **EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA MEMBROS DA CIPA**

De acordo com a NR 5 do MTE, item 5.1 A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA - tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador

Ficam convocados os empregados do Centro Educacional de Ensino Superior de Patos Ltda. a se candidatarem para as eleições à membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidente – CIPA, de acordo com a Norma Regulamentadora 5 (NR 5), aprovada pela portaria 8 de 23/02/1999.

Os interessados deverão apresentar-se indicando o seu nome e o setor do qual faz parte, a partir do dia 05 de novembro do corrente ano. As inscrições se encerrarão no dia 23 de novembro de 2018, às 22:00 horas.

As inscrições poderão ser realizadas no setor de segurança do trabalho, localizado no bloco G, 2º andar.

Conforme a NR 5 do MTE, estará apto a se candidatar como representante dos empregados na CIPA:

- ❖ Os funcionários CLT da empresa CEESP com contrato na unidade e que atendam os pré-requisitos da NR 5 do MTE;
- ❖ Os funcionários CLT da empresa CEESP com contrato na unidade que estão findando o seu primeiro mandato da CIPA, conforme NR 5, item 5.7;
- ❖ Os funcionários CLT da empresa CEESP com contrato na unidade que concorreram de forma consecutiva nas gestões da CIPA de 2016 e 2017, respeitando o intervalo de um mandato sem candidatura, entre outros, conforme NR 5.

Conforme a NR 5 do MTE, não está apto a se candidatar como representante dos empregados na CIPA:

- ❖ O funcionário CLT da empresa CEESP membro da CIPA que está em seu segundo mandato consecutivo;
- ❖ O funcionário CLT da empresa CEESP afastado por doença;
- ❖ O estagiário da empresa CEESP, servidores autárquicos, servidores de outras unidades e terceirizados, conforme NR 5.

  
**JOÃO LEUSON PALMEIRA GOMES ALVES**

DIRETOR